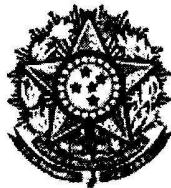


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de imóveis 2ª Circunscrição

CERTIDÃO

Dra. MARIA BAÍA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

CERTIFICO e dou fé, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste Cartorio, no Lº nº 02 de Registro Geral, às fls. 001, verifiquei nele encontrar a Matricula de n. 36.970 de ordem, aberta em data de 12 de Fevereiro de 1.987, referente a Uma Gleba de Terras, designada de nº 05, situada na **FAZENDA CAVEIRAS**, n/município, contendo a área de 20.400,00m², com seus respectivos limites, metragens e confrontações devidamente transcritos, de Propriedade Empresa, **JARDIM COLORADO SUL EMPREENDEDORA LTDA**, com sede na Avenida Contorno, 348, Qda. 104-A, Lt. K, Setor Central, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.769.286/0001-62, a titulo de Integralização de Capital, conforme Contrato Social, datado de 12.04.2000, firmado n/Capital, devidamente registrado na JUCEG sob n. 52201673889, em data de 17.04.2000, conforme R-5-36.970 deste Cartorio, que por sua vez, implantou o desmembramento da referida Gleba, que passou a denominar-se **JARDIM COLORADO SUL**, conforme consta do AV-3-36.970, feito em data de 06/06/1999, do qual, destaca-se a **GLEBA 5-B (ÁREA PUBLICA MUNICIPAL - Alargamento da Caixa da Rua 4)**, com área de 323,06m², situada à Rua 4, nesta Capital, dentro dos seguintes limites e confrontações: medindo 239,295m de frente, para a Rua 4; 7,79m mais 229,304m mais 6,30m de fundo, dividindo com a Gleba 05; 6,28m pelo lado direito, dividindo com a Rua Lago Azul; e, 6,28m pelo lado esquerdo, dividindo com a Rua SC-21, área essa do dominio do MUNICIPIO DE GOIÂNIA, conforme os Artigos nºs 17 e 22 da Lei 6.766 de 19 de Dezembro de 1.979. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 04 de maio de 2010.

Valor da Certidão..... NIHIL

Valor da Taxa Judiciária -

TOTAL..... -

Rúbrica da autoridade expedidora.

P/Prefeitura

